



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIV Nº 4454

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2016

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Antônio Marcos Barreto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 5
Poder Legislativo.....6 a 7

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2276/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2016, **GERALDO DA CRUZ** - Matrícula nº 99078, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrutores de Esporte, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2277/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 11 de maio de 2016, **PATRICIA SILVA DE MEDEIROS** - Matrícula nº 78734, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2278/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 11 de maio de 2016, **LUCIANA GONÇALVES** - Matrícula nº 78735, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2279/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 09 de maio de 2016, **PAULO FORTE DA SILVA** - Matrícula nº 78736, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2280/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 09 de maio de 2016, **BRUNO MORAES DE LIMA** - Matrícula nº 78737, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2281/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 09 de maio de 2016, **MARCELA ALES-SANDRA DA SILVA CARDOSO DIAS** - Matrícula nº 78738, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2282/2016-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 09 de maio de 2016, **ROGERIA MARIA SILVA DE LIRA** - Matrícula nº 78739, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2283/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 09 de maio de 2016, **MARLENE FERREIRA DA SILVA FASUOLO** - Matrícula nº 78740, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2288/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 23 de maio de 2016, **SEBASTIÃO JORGE GOMES CARNEIRO** - Matrícula nº 99084, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2289/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 23 de maio de 2016, **RAFAEL DE ANDRADE NEVES** - Matrícula nº 99085, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23

de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2290/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 23 de maio de 2016, **COSME DA SILVA** - Matrícula nº 99086, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2291/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 23 de maio de 2016, **LUIZ CARLOS GALLO BERNARDO** - Matrícula nº 99087, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2292/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 23 de maio de 2016, **REGINALDO FERREIRA QUINTANILHA** - Matrícula nº 99088, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2446/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 23 de maio de 2016, **IVONE VIANA LOYOLA COSTA** - Matrícula nº 5901, da Função Graticada de Diretora da E. M. Ignácio Lucas, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2605/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de abril de 2016, a funcionária **JESSICA CRISTINE PEREIRA GOMES**, Professor II, Matrícula nº 10774, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 4822/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de Junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2606/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de maio de 2016, a funcionária **HIEBE DE PAULA BAPTISTA**, Médico, Matrícula nº 27763, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6274/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de Junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2607/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de maio de 2016, a funcionária **VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Recepcionista, Matrícula nº 10978, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 6627/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de Junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2657/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **MARIA FATIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO** - Ajudante de Serviço - Matrícula nº 25311, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 281815/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 14001/2015.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 002/2016, e ADJUDICO a concessão para serviço público de exploração econômica de áreas comerciais caracterizadas como boxes, denominadas Feirinha de São João de Meriti, desenvolvida a margem da estrada de ferro, localizada na Rua Abdalla Naja, à empresa **GESTORA IMOBILIÁRIA GRANDE RIO 500 LTDA**, cuja oferta de repasse será de 8% (oito por cento) sobre a arrecadação mensal bruta;

2 – À PGM para lavratura do termo de contrato.

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 24 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 15395/2015.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame referente a Requisição de Material / Serviços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2016 e Ata de Registro de Preços nº 003/2016, em favor da empresa **FP ÁUDIO EIRELI**, no valor de R\$ 223.025,00 (duzentos e vinte e três mil e vinte e cinco reais);

2 – À SEMFAP para providências de empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 18 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

ERRATA AO DECRETO Nº 5810/2015.

Tornar sem efeitos a Errata publicada no DOM Nº 4310, de 19/11/2015, em razão do decreto retificado ter sido revogado pelo Decreto Nº 5822/2015.

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 5822/2015,
PUBLICADO COM
INCORREÇÕES NO DOM Nº 4336, DE 29/12/2015.

DECRETO Nº.5822/2015 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e autorizado pela lei nº. 2056 de 22 de dezembro de 2015, conforme previsto nos Artigos 40,41 Inciso I e 42 da lei nº. 4320/64 das normas gerais de Direito Financeiro.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.149.433,00 (Dez Milhões, Cento e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.301.0158.2035 – Operacionalização das Unidades de Saúde

3.3.9.0.39.04-16.01 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls.978 R\$ 0.090.000,00

PT: 15.001.10.301.0049.2100 - Operacionalização de Ações Estratégicas/Nefrologia

3.3.9.0.39.04-16.03 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls.1013 R\$ 1.800.000,00

PT: 15.001.10.302.0049.2216 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC

3.3.9.0.39.04-16.03 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls.1059 R\$ 4.004.463,00

PT: 15.001.10.122.0008.2233 – Manutenção e Funcionamento do Fundo

3.3.9.0.36.04-16.01 – Outros Serviços/Pessoa Física
fls.1083 R\$ 0.003.500,00

3.3.9.0.46.00-16.01 – Auxílio Alimentação
fls.1089 R\$ 0.001.500,00

PT: 15.001.10.301.0050.2316 – Programa de Atenção Domiciliar

3.1.9.0.11.06-16.02 – Venc. Vant. Fixa Comissionado
fls.1156 R\$ 0.060.000,00

PT: 15.001.10.303.0156.2235 – Contrapartida Municipal a Assistência Farmacêutica

3.3.9.0.92.00-16.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls.1625 R\$ 4.110.000,00

PT: 15.001.10.301.0041.2085 – Oferecer Assistência Especializ. e Farmacêutica em Saúde Mental

3.3.9.0.92.00-16.03 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls.1626 R\$ 0.079.970,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.452.0208.1436 – Reforma e/ou Ampliação dos Postos de Saúde

4.4.9.0.51.99-16.01 – Outras Obras e Instalações
fls.947 R\$ 0.005.720,00

PT: 15.001.10.452.0237.1495 – Construção de Unidade Básica de Saúde

3.3.9.0.92.00-16.07 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls.1573 R\$ 0.186.373,00

4.4.9.0.51.02-16.07 – Obras e Instalações
fls.952 R\$ 0.085.740,00

PT: 15.001.10.122.0237.1514 – Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde

4.4.9.0.52.01-16.07 – Equipamentos e Material Permanente
fls.956 R\$ 0.007.200,00

PT: 15.001.10.302.0049.2023 – Manutenção e Funcionamento e Ampliação do SAMU

3.3.9.0.30.07-16.03 – Gêneros Alimentícios
fls.963 R\$ 0.252.590,00

PT: 15.001.10.301.0044.2026 – Funcionamento e Especialização da Assistência Odontológica

3.3.9.0.39.04-16.02 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls.969 R\$ 0.041.200,00

4.4.9.0.52.01-16.02 – Equipamentos e Material Permanente
fls.970 R\$ 0.051.200,00

PT: 15.001.10.301.0158.2035 – Operacionalização das Unidades de Saúde

3.3.9.0.30.07-16.01 – Gêneros Alimentícios
fls.975 R\$ 0.204.000,00

3.3.9.0.30.99-16.01 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.976 R\$ 0.086.000,00

3.3.9.0.92.00-16.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls.979 R\$ 0.954.230,00

4.4.9.0.51.02-16.01 – Obras e Instalações

fls.980 R\$ 0.017.000,00

PT: 15.001.10.303.0064.2065 – Manutenção e Funcionamento do DST/AIDS

3.3.9.0.14.00-16.04 – Diárias – Civil
fls.983 R\$ 0.015.450,00

3.3.9.0.30.04-16.04- Material Odont.Hosp.Amb.e Laboratorial
fls.984 R\$ 0.092.700,00

3.3.9.0.30.99-16.04- Material de Consumo/Outros Materiais
fls.985 R\$ 0.062.440,00

3.3.9.0.32.00-16.04- Material de Distribuição Gratuita
fls.986 R\$ 0.020.600,00

3.3.9.0.33.00-16.04- Passagens e Despesas com Locomoção
fls.987 R\$ 0.020.500,00

3.3.9.0.39.04-16.04 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls.988 R\$ 0.104.540,00

4.4.9.0.52.01-16.04- Equipamentos e Material Permanente
fls.990 R\$ 0.036.630,00

4.4.9.0.52.06-16.04- Equipamentos e Mat.Perm.uso Hospitalar
fls.992 R\$ 0.082.400,00

PT: 15.001.10.301.0036.2067 – Manter e Ampliar Ações de Controle e Prevenção ao Câncer

3.3.9.0.32.00-16.03 – Material de Distribuição Gratuita
fls.994 R\$ 0.005.150,00

3.3.9.0.39.04-16.03 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls.995 R\$ 0.008.240,00

PT: 15.001.10.303.0064.2084 – Contra-Partida Municipal DST/AIDS

3.3.9.0.30.03-16.01 – Medicamentos
fls.996 R\$ 0.082.400,00

3.3.9.0.30.99-16.01 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.997 R\$ 0.072.100,00

PT: 15.001.10.301.0041.2085 – Oferecer Assistência Especializ. e Farmacêutica em Saúde Mental

3.3.9.0.30.03-16.03 – Medicamentos
fls.1002 R\$ 0.103.000,00

3.3.9.0.30.07-16.03 – Gêneros Alimentícios
fls.1004 R\$ 0.251.240,00

3.3.9.0.30.99-16.03 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.1005 R\$ 0.074.130,00

3.3.9.0.36.01-16.03 – Locações de Imóveis
fls.1007 R\$ 0.062.700,00

4.4.9.0.51.02-16.03 – Obras e Instalações
fls.1009 R\$ 0.030.900,00

4.4.9.0.52.01-16.03 – Equipamentos e Material Permanente
fls.1010 R\$ 0.030.900,00

PT: 15.001.10.301.0049.2100 – Operacionalização de Ações Estratégicas/Nefrologia

3.3.9.0.92.00-16.03 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls.1014 R\$ 0.016.730,00

PT: 15.001.10.303.0156.2144 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos

3.3.9.0.30.03-16.05 – Medicamentos
fls.1017 R\$ 0.393.360,00

PT: 15.001.10.301.0154.2193 – Manutenção, Estruturação e Qualific. da Rede de Atenção Básica

3.3.9.0.30.99-16.08 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.1027 R\$ 0.055.150,00

3.3.9.0.32.00-16.08 – Material de Distribuição Gratuita
fls.1028 R\$ 0.018.540,00

3.3.9.0.39.04-16.08 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls.1029 R\$ 0.516.980,00

4.4.9.0.52.01-16.08 – Equipamentos e Material Permanente
fls.1031 R\$ 0.309.000,00

PT: 15.001.10.301.0050.2208 – Funcionamento, Manutenção e Expansão do PSF

3.3.9.0.30.99-16.02 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.1037 R\$ 0.494.120,00

PT: 15.001.10.301.0153.2209 – Estruturação e Implantação de Ações de Alimentação e Nutrição

3.3.9.0.39.04-16.02 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls.1045 R\$ 0.006.200,00

4.4.9.0.51.02-16.02 – Obras e Instalações
fls.1046 R\$ 0.010.300,00

4.4.9.0.52.06-16.02 – Equipamentos e Mat.Perm.uso Hospitalar
fls.1047 R\$ 0.010.300,00

PT: 15.001.10.302.0049.2216 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC

3.3.9.0.30.02-16.03 – Combustíveis
fls.1053 R\$ 0.052.000,00

3.3.9.0.30.07-16.03 – Gêneros Alimentícios
fls.1055 R\$ 0.885.740,00

3.3.9.0.30.16-16.03 – Material de Consumo/Mat. de Expediente
fls.1056 R\$ 0.199.800,00

3.3.9.0.30.99-16.03 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.1057 R\$ 0.522.590,00

3.3.9.0.32.00-16.03 – Material de Distribuição Gratuita
fls.1058 R\$ 0.183.500,00

3.3.9.0.92.00-16.03 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls.1061 R\$ 0.412.780,00

PT: 15.001.10.122.0008.2219 – Expansão e Tecnologia dos Sistemas de Saúde

3.3.9.0.39.04-16.06 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls.1071 R\$ 0.030.900,00

4.4.9.0.52.01-16.06 – Equipamentos e Material Permanente
fls.1072 R\$ 0.020.600,00

PT: 15.001.10.122.0008.2233 – Manutenção e Funcionamento do Fundo

3.3.9.0.08.02-01.01 – Auxílio Funeral
fls.1076 R\$ 0.020.000,00

3.3.9.0.14.00-01.01 – Diárias – Civil
fls.1077 R\$ 0.007.300,00

3.3.9.0.30.07.01.01 – Gêneros Alimentícios
fls.1078 R\$ 0.109.780,00

3.3.9.0.30.19-01.01 – Material de Consumo/Adiantamentos
fls.1079 R\$ 0.012.000,00

3.3.9.0.30.99-01.01 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.1080 R\$ 0.080.000,00

3.3.9.0.36.01-01.01 – Locação de Imóveis
fls.1082 R\$ 0.006.930,00

3.3.9.0.91.00-01.01 – Sentenças Judiciais
fls.1092 R\$ 0.165.000,00

PT: 15.001.10.303.0156.2235 – Contrapartida Municipal a Assistência Farmacêutica

3.3.9.0.30.03-01.01 – Medicamentos
fls.1099 R\$ 0.618.000,00

PT: 15.001.10.122.0229.2275 – Operacionalização e Manutenção da UPA do Jardim Iris

3.3.9.0.30.03-16.08- Medicamentos
fls.1105 R\$ 0.460.000,00

3.3.9.0.39.04-16.08 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls.1109 R\$ 0.026.800,00

3.3.9.0.39.10-16.08 – Outros Serviços P. Jurídica/Man.Consertos
fls.1111 R\$ 0.041.200,00

PT: 15.001.10.122.0232.2282 – Construção e Manut. do Hosp. Geral de Baixa e Média Complexidade

3.3.9.0.39.04-01.01 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls.1114 R\$ 0.008.000,00

4.4.9.0.51.02-01.01 – Obras e Instalações
fls.1115 R\$ 0.008.000,00

PT: 15.001.10.301.0050.2136 – Programa de Atenção Domiciliar

3.3.9.0.30.99-16.02 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.1159 R\$ 0.200.570,00

PT: 15.001.10.301.0250.2307 – Realiz. de Seminário Mun. Aberto a População p/ Divulg. Do CMS

3.3.9.0.30.99-16.06 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.1127 R\$ 0.005.100,00

3.3.9.0.39.04-16.06 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls.1128 R\$ 0.015.450,00

PT: 15.001.10.305.0195.2308 – Manut. e Operac. da Vig. Ambiental e Epidemiológica e Sanitária

3.3.9.0.30.11-16.04 – Raticidas
fls.1134 R\$ 0.010.200,00

3.3.9.0.30.99-16.04 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.1135 R\$ 0.012.500,00

3.3.9.0.32.00-16.04 – Material de Distribuição Gratuita
fls.1136 R\$ 0.010.300,00

3.3.9.0.33.00-16.04 – Passagem e Despesas com Locomoção
fls.1137 R\$ 0.010.300,00

4.4.9.0.52.04-16.04 – Veículos em Geral
fls.1140 R\$ 0.004.500,00

PT: 15.001.10.303.0156.2313 – Contrapartida Estadual Assistencial Farmacêutica

3.3.9.0.30.03-16.08 – Medicamentos
fls.1143 R\$ 0.618.000,00

PT: 15.001.10.301.0050.2316 – Programa de Atenção Domiciliar

3.3.9.0.39.04-16.02 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls.1162 R\$ 0.089.890,00

PT: 15.001.10.122.0229.2318 – Contrapartida Municipal UPA Iris

3.3.9.0.30.03-01.01 – Medicamentos
fls.1167 R\$ 0.008.750,00

3.3.9.0.30.04-01.01 – Material Odont. Hosp. e Ambul. e Laborat.
fls.1168 R\$ 0.008.750,00

4.4.9.0.52.01-01.01 – Equipamentos e Material Permanente
fls.1169 R\$ 0.008.750,00

PT: 15.001.10.302.0255.2327 – Tratamento Especializado em Odontologia

4.4.9.0.52.01-16.03- Equipamentos e Material Permanente
fls.1171 R\$ 0.053.560,00

PT: 15.001.10.301.0158.2328 – PMAQ-Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica

3.3.9.0.30.99-16.02 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.1173 R\$ 0.134.940,00

4.4.9.0.52.01-16.02- Equipamentos e Material Permanente
fls.1176 R\$ 0.309.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ficam revogados, o Decreto Nº 5814/2015, publicado no DOM 4323/2015; Decreto Nº 5763/2015, publicado no DOM 4235/2015; Decreto Nº 5780/2015 publicado no DOM Nº 4238/2015; e do Decreto Nº 5810/2015, publicado no DOM Nº 4310/2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 2.056 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, PUBLICADA NO DOM 4334, COM INCORREÇÕES.

LEI Nº 2.056 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.149.433,00 (Dez Milhões, Cento e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.301.0158.2035 – Operacionalização das Unidades de Saúde

3.3.9.0.39.04-16.01 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls.978 R\$ 0.090.000,00

PT: 15.001.10.301.0049.2100 - Operacionalização de Ações Estratégicas/Nefrologia

3.3.9.0.39.04-16.03 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls.1013 R\$ 1.800.000,00

PT: 15.001.10.302.0049.2216 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC

3.3.9.0.39.04-16.03 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls.1059 R\$ 4.004.463,00

PT: 15.001.10.122.0008.2233 – Manutenção e Funcionamento do Fundo

3.3.9.0.36.04-16.01 – Outros Serviços/Pessoa Física
fls.1083 R\$ 0.003.500,00

3.3.9.0.46.00-16.01 – Auxílio Alimentação
fls.1089 R\$ 0.001.500,00

PT: 15.001.10.301.0050.2316 – Programa de Atenção Domiciliar

3.1.9.0.11.06-16.02 – Venc. Vant. Fixa Comissionado
fls.1156 R\$ 0.060.000,00

PT: 15.001.10.303.0156.2235 – Contrapartida Municipal a Assistência Farmacêutica

3.3.9.0.92.00-16.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls.1625 R\$ 4.110.000,00

PT: 15.001.10.301.0041.2085 – Oferecer Assistência Especializ. e Farmacêutica em Saúde Mental

3.3.9.0.92.00-16.03 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls.1626 R\$ 0.079.970,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.452.0208.1436 – Reforma e/ou Ampliação dos Postos de Saúde

4.4.9.0.51.99-16.01 – Outras Obras e Instalações
fls.947 R\$ 0.005.720,00

PT: 15.001.10.452.0237.1495 – Construção de Unidade Básica de Saúde

3.3.9.0.92.00-16.07 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls.1573 R\$ 0.186.373,00

4.4.9.0.51.02-16.07 – Obras e Instalações
fls.952 R\$ 0.085.740,00

PT: 15.001.10.122.0237.1514 – Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde

4.4.9.0.52.01-16.07 – Equipamentos e Material Permanente
fls.956 R\$ 0.007.200,00

PT: 15.001.10.302.0049.2023 – Manutenção e Funcionamento e Ampliação do SAMU

3.3.9.0.30.07-16.03 – Gêneros Alimentícios
fls.963 R\$ 0.252.590,00

PT: 15.001.10.301.0044.2026 – Funcionamento e Especialização da Assistência Odontológica

3.3.9.0.39.04-16.02 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls.969 R\$ 0.041.200,00

4.4.9.0.52.01-16.02 – Equipamentos e Material Permanente
fls.970 R\$ 0.051.200,00

PT: 15.001.10.301.0158.2035 – Operacionalização das Unidades de Saúde

3.3.9.0.30.07-16.01 – Gêneros Alimentícios
fls.975 R\$ 0.204.000,00

3.3.9.0.30.99-16.01 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.976 R\$ 0.086.000,00

3.3.9.0.92.00-16.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls.979 R\$ 0.954.230,00

4.4.9.0.51.02-16.01 – Obras e Instalações
fls.980 R\$ 0.017.000,00

PT: 15.001.10.303.0064.2065 – Manutenção e Funcionamento do DST/AIDS

3.3.9.0.14.00-16.04 – Diárias – Civil

fls.983 R\$ 0.015.450,00

3.3.9.0.30.04-16.04- Material Odont.Hosp.Amb.e Laboratorial
fls.984 R\$ 0.092.700,00

3.3.9.0.30.99-16.04- Material de Consumo/Outros Materiais
fls.985 R\$ 0.062.440,00

3.3.9.0.32.00-16.04- Material de Distribuição Gratuita
fls.986 R\$ 0.020.600,00

3.3.9.0.33.00-16.04- Passagens e Despesas com Locomoção
fls.987 R\$ 0.020.500,00

3.3.9.0.39.04-16.04 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls.988 R\$ 0.104.540,00

4.4.9.0.52.01-16.04- Equipamentos e Material Permanente
fls.990 R\$ 0.036.630,00

4.4.9.0.52.06-16.04- Equipamentos e Mat.Perm.uso Hospitalar
fls.992 R\$ 0.082.400,00

PT: 15.001.10.301.0036.2067 – Manter e Ampliar Ações de Controle e Prevenção ao Câncer

3.3.9.0.32.00-16.03 – Material de Distribuição Gratuita
fls.994 R\$ 0.005.150,00

3.3.9.0.39.04-16.03 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls.995 R\$ 0.008.240,00

PT: 15.001.10.303.0064.2084 – Contra-Partida Municipal DST/AIDS

3.3.9.0.30.03-16.01 – Medicamentos
fls.996 R\$ 0.082.400,00

3.3.9.0.30.99-16.01 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.997 R\$ 0.072.100,00

PT: 15.001.10.301.0041.2085 – Oferecer Assistência Especializ. e Farmacêutica em Saúde Mental

3.3.9.0.30.03-16.03 – Medicamentos
fls.1002 R\$ 0.103.000,00

3.3.9.0.30.07-16.03 – Gêneros Alimentícios
fls.1004 R\$ 0.251.240,00

3.3.9.0.30.99-16.03 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.1005 R\$ 0.074.130,00

3.3.9.0.36.01-16.03 – Locações de Imóveis
fls.1007 R\$ 0.062.700,00

4.4.9.0.51.02-16.03 – Obras e Instalações
fls.1009 R\$ 0.030.900,00

4.4.9.0.52.01-16.03 – Equipamentos e Material Permanente
fls.1010 R\$ 0.030.900,00

PT: 15.001.10.301.0049.2100 – Operacionalização de Ações Estratégicas/Nefrologia

3.3.9.0.92.00-16.03 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls.1014 R\$ 0.016.730,00

PT: 15.001.10.303.0156.2144 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos

3.3.9.0.30.03-16.05 – Medicamentos
fls.1017 R\$ 0.393.360,00

PT: 15.001.10.301.0154.2193 – Manutenção, Estruturação e Qualific. da Rede de Atenção Básica

3.3.9.0.30.99-16.08 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.1027 R\$ 0.055.150,00

3.3.9.0.32.00-16.08 – Material de Distribuição Gratuita
fls.1028 R\$ 0.018.540,00

3.3.9.0.39.04-16.08 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls.1029 R\$ 0.516.980,00

4.4.9.0.52.01-16.08 – Equipamentos e Material Permanente
fls.1031 R\$ 0.309.000,00

PT: 15.001.10.301.0050.2208 – Funcionamento, Manutenção e Expansão do PSF

3.3.9.0.30.99-16.02 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.1037 R\$ 0.494.120,00

PT: 15.001.10.301.0153.2209 – Estruturação e Implantação de Ações de Alimentação e Nutrição

3.3.9.0.39.04-16.02 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls.1045 R\$ 0.006.200,00

4.4.9.0.51.02-16.02 – Obras e Instalações
fls.1046 R\$ 0.010.300,00

4.4.9.0.52.06-16.02 – Equipamentos e Mat.Perm.uso Hospitalar
fls.1047 R\$ 0.010.300,00

PT: 15.001.10.302.0049.2216 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC

3.3.9.0.30.02-16.03 – Combustíveis
fls.1053 R\$ 0.052.000,00

3.3.9.0.30.07-16.03 – Gêneros Alimentícios
fls.1055 R\$ 0.885.740,00

3.3.9.0.30.16-16.03 – Material de Consumo/Mat. de Expediente
fls.1056 R\$ 0.199.800,00

3.3.9.0.30.99-16.03 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.1057 R\$ 0.522.590,00

3.3.9.0.32.00-16.03 – Material de Distribuição Gratuita
fls.1058 R\$ 0.183.500,00

3.3.9.0.92.00-16.03 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls.1061 R\$ 0.412.780,00

PT: 15.001.10.122.0008.2219 – Expansão e Tecnologia dos Sistemas de Saúde

3.3.9.0.39.04-16.06 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls.1071 R\$ 0.030.900,00

4.4.9.0.52.01-16.06 – Equipamentos e Material Permanente
fls.1072 R\$ 0.020.600,00

PT: 15.001.10.122.0008.2233 – Manutenção e Funcionamento do Fundo

3.3.9.0.08.02-01.01 – Auxílio Funeral

fls.1076 R\$ 0.020.000,00

3.3.9.0.14.00-01.01 – Diárias – Civil

fls.1077 R\$ 0.007.300,00

3.3.9.0.30.07.01.01 – Gêneros Alimentícios

fls.1078 R\$ 0.109.780,00

3.3.9.0.30.19-01.01 – Material de Consumo/Adiantamentos

fls.1079 R\$ 0.012.000,00

3.3.9.0.30.99-01.01 – Material de Consumo/Outros Materiais

fls.1080 R\$ 0.080.000,00

3.3.9.0.36.01-01.01 – Locação de Imóveis

fls.1082 R\$ 0.006.930,00

3.3.9.0.91.00-01.01 – Sentenças Judiciais

fls.1092 R\$ 0.165.000,00

PT: 15.001.10.303.0156.2235 – Contrapartida Municipal a Assistência Farmacêutica

3.3.9.0.30.03-01.01 – Medicamentos

fls.1099 R\$ 0.618.000,00

PT: 15.001.10.122.0229.2275 – Operacionalização e Manutenção da UPA do Jardim Iris

3.3.9.0.30.03-16.08- Medicamentos

fls.1105 R\$ 0.460.000,00

3.3.9.0.39.04-16.08 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

fls.1109 R\$ 0.026.800,00

3.3.9.0.39.10-16.08 – Outros Serviços P. Jurídica/Man.Consertos

fls.1111 R\$ 0.041.200,00

PT: 15.001.10.122.0232.2282 – Construção e Manut. do Hosp. Geral de Baixa e Média Complexidade

3.3.9.0.39.04-01.01 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

fls.1114 R\$ 0.008.000,00

4.4.9.0.51.02-01.01 – Obras e Instalações

fls.1115 R\$ 0.008.000,00

PT: 15.001.10.301.0050.2136 – Programa de Atenção Domiciliar

3.3.9.0.30.99-16.02 – Material de Consumo/Outros Materiais

fls.1159 R\$ 0.200.570,00

PT: 15.001.10.301.0250.2307 – Realiz. de Seminário Mun. Aberto a População p/ Divulg. Do CMS

3.3.9.0.30.99-16.06 – Material de Consumo/Outros Materiais

fls.1127 R\$ 0.005.100,00

3.3.9.0.39.04-16.06 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

fls.1128 R\$ 0.015.450,00

PT: 15.001.10.305.0195.2308 – Manut. e Operac. da Vig. Ambiental e Epidemiológica e Sanitária

3.3.9.0.30.11-16.04 – Raticidas

fls.1134 R\$ 0.010.200,00

3.3.9.0.30.99-16.04 – Material de Consumo/Outros Materiais

fls.1135 R\$ 0.012.500,00

3.3.9.0.32.00-16.04 – Material de Distribuição Gratuita

fls.1136 R\$ 0.010.300,00

3.3.9.0.33.00-16.04 – Passagem e Despesas com Locomoção

fls.1137 R\$ 0.010.300,00

4.4.9.0.52.04-16.04 – Veículos em Geral

fls.1140 R\$ 0.004.500,00

PT: 15.001.10.303.0156.2313 – Contrapartida Estadual Assistencial Farmacêutica

3.3.9.0.30.03-16.08 – Medicamentos

fls.1143 R\$ 0.618.000,00

PT: 15.001.10.301.0050.2316 – Programa de Atenção Domiciliar

3.3.9.0.39.04-16.02 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

fls.1162 R\$ 0.089.890,00

PT: 15.001.10.122.0229.2318 – Contrapartida Municipal UPA Iris

3.3.9.0.30.03-01.01 – Medicamentos

fls.1167 R\$ 0.008.750,00

3.3.9.0.30.04-01.01 – Material Odont. Hosp. e Ambul. e Laborat.

fls.1168 R\$ 0.008.750,00

4.4.9.0.52.01-01.01 – Equipamentos e Material Permanente

fls.1169 R\$ 0.008.750,00

PT: 15.001.10.302.0255.2327 – Tratamento Especializado em Odontologia

4.4.9.0.52.01-16.03- Equipamentos e Material Permanente

fls.1171 R\$ 0.053.560,00

PT: 15.001.10.301.0158.2328 – PMAQ-Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica

3.3.9.0.30.99-16.02 – Material de Consumo/Outros Materiais

fls.1173 R\$ 0.134.940,00

4.4.9.0.52.01-16.02- Equipamentos e Material Permanente

fls.1176 R\$ 0.309.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial, os dispositivos da Lei Nº 2046/2015 em todos os seus efeitos.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 065/2016-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, ADRIANA CUNHA ALVARINHO ROBAINA, matrícula nº. 2333-03, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-3 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 02 de maio de 2016.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 066/2016-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, ANTERO HELENO DE SOUZA, matrícula nº. 1366-06, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-3 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 01 de junho de 2016.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 067/2016-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, PATRICK CORRÊA CASTRO, matrícula nº. 2334-12, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-3 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 01 de junho de 2016.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 068/2016-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, ALDANIR RAMOS DA SILVA, matrícula nº. 2224-07, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 01 de junho de 2016.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 069/2016-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferi-

das por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, CLAUDIO LUIZ TAVARES GONÇALVES GOMES, matrícula nº. 2269-03, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 01 de junho de 2016.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 070/2016-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, CLAUDIO LUIZ TAVARES GONÇALVES GOMES, matrícula nº. 2269-03, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 01 de junho de 2016.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 071/2016-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, ALDANIR RAMOS DA SILVA, matrícula nº. 2224-07, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 01 de junho de 2016.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.805 DE 14 DE JUNHO DE 2016.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autor: ANGELA THEODORO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido a Sra. ELOISA HELENA REBELO DOS SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Junho de 2016.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.806 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autora: ANGELA THEODORO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido a Sr. JOÃO DUARTE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2016.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2016, REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO, EM SUA SEDE PRÓPRIA, PALÁCIO PROF. MOYSÉS HENRIQUE DOS SANTOS, A RUA DEFENSOR PÚBLICO ZILMAR DUBOC PINAUD, 77, VILAR DOS TELES, NESTA CIDADE.

Às dezenove horas do dia dois de fevereiro de dois mil e dezesseis, na Câmara dos Vereadores de São João de Meriti, Plenário Sergio Luiz da Costa Barros, realizou-se a primeira Sessão Plenária Ordinária do corrente ano, da Câmara dos Vereadores de São João de Meriti. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente convida a 1ª Secretária a proceder à chamada nominal. Presentes os Vereadores Carlos Roberto Rodrigues - Rogério de Macedo Fernandes - Roberta Ferreira de Queiroz - Aldilas Hungria Toledo - Alfredo Ferreira de Queiroz - Ângela Theodoro da Costa - Antonio Carlos Cardoso Correa - Emilson Figueiredo Tavares - Luis Fernando Barbosa Ilmo - Rony Ferraz Queiroz. Havendo número legal e regimental o Sr. Presidente deu início aos trabalhos desta noite e convida a 1ª Secretária a proceder à leitura da ata da Sessão anterior, que após lida, a mesma fica para ser votada na próxima Sessão por falta de quórum. O Sr. Presidente convida a 1ª Secretária a proceder à leitura do expediente. É lido: Processo nº 001/16, de autoria do Sr. Prefeito Sandro Matos, dispondo sobre o acúmulo de lixo em local impróprio; Projeto nº 002/16, de autoria do Sr. Prefeito Sandro Matos, dispondo sobre criação de cargos efetivos no quadro funcional da Prefeitura Municipal; Projeto nº 003/16, de autoria da Vereadora Ângela Theodoro, instituindo a semana de combate a lúpus; Projeto nº 004/16, de autoria do Vereador Rogério Fernandes, dando nova denominação de logradouro público; Projeto nº 005/16, de autoria do Vereador Otojanes Filho, regulamentando

a cobrança de utilização de estacionamento; Projeto nº 006/16, de autoria do Vereador Emilson Xexéu, dispondo sobre a realização de seminário no início do ano letivo nas escolas municipais. ORDEM DO DIA: Não há qualquer matéria na pauta de votação. GRANDE EXPEDIENTE: Na tribuna a Vereadora Roberta Queiroz, onde inicialmente faz uma saudação a todos os presentes. Segue falando sobre a importância da Audiência Pública que será realizado com o INEA nesta Casa Legislativa no final de fevereiro. Destaca que nesta ocasião vai ser discutida a limpeza e dragagem dos canais que cercam nossa Cidade, pois qualquer chuva que cai em nossa Cidade é motivo para termos ruas alagadas. Prossegue solicitando que a população compareça neste evento e venha conferir o trabalho que o Legislativo Municipal vem desenvolvendo. Finaliza seu discurso dizendo que este ano será de muitos desafios, mas tem certeza de que todos os Vereadores irão trabalhar ainda mais para superar as adversidades. Pela Ordem, o Vereador Aldinho Hungria fala que as agências bancárias da Cidade do Rio de Janeiro, vem atendendo a população dentro dos 15 minutos previstos em Lei e ainda oferece cadeiras, água e café para seus usuários. Por fim, diz ter a esperança que as agências de nossa Cidade sigam esse exemplo. A Vereadora Ângela Theodoro faz uma breve saudação a Clarinha, a jovem que não falta a nenhuma Sessão. Pela Ordem, o Vereador Titinho fala que em breve as obras do Colégio Iracema Campos e da Praça Antonio Cardoso serão iniciadas. Fala que essas obras serão de reformas e ampliação, o que era um desejo antigo daquela comunidade, por isso, agradece e parabeniza o Prefeito Sandro Matos por essas ações. Em suas considerações finais o Exmo. Sr. Presidente Vereador Bebeto da Veggy parabeniza a todos os Vereadores pelo trabalho realizado, onde mesmo no recesso Parlamentar, pôde perceber o trabalho realizado pelos Edis em seus bairros. Fala que de fato esta Audiência Pública marcada para o dia 29 de fevereiro vai ficar marcada em nossa Cidade, pois poderemos cobrar dos responsáveis direto que limpem nossos Rios e acabem com nossas enchentes. Findando, fala que com a ajuda de todos os Vereadores esta Casa Legislativa devolveu mais de 600 mil reais aos cofres do Município, dinheiro que serviu para pagar o 13º salário dos funcionários da Secretaria de Obras. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Sessão Plenária Ordinária. Do que para constar foi lavrada a presente Ata, que segue por mim Leandro Silva dos Santos, ora no exercício das funções de relator de Atas, e conferida pelo Exmo. Sr. Primeiro Secretário da Mesa Diretora.

CONFERE:

ROBERTA QUEIROZ
1.º Secretário

